



SEÇÃO I - CONTRATOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.05.29.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **ESX TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a Renovação, o Reequilíbrio econômico financeiro dos itens 1 e 3 com acréscimo de 21,95% de valor e a supressão do item 2 equivalente a 18,51% do valor no período de vigência do Quarto Termo Aditivo. Consoante Cláusula Primeira do instrumento contratual, o objeto é a Prestação de Serviço de transporte rodoviário dos alunos universitários deste Município, monitorado por Sistema de Posicionamento Global (GPS), via satélite e/ou via GSM (Sistema Global para Comunicações Móveis) /GPRS (Serviço de Rádio de Pacote Geral)

DO PREÇO – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida à prestação de serviço, a importância global de R\$ **R\$ 1.817.956,80 (um milhão, oitocentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**.

DO PRAZO - O presente termo terá o prazo de **12 (doze) meses, com início no dia 17 (dezessete) de outubro de 2022 e término previsto para 17 (dezessete) de outubro de 2023**, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe na Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá a conta da Dotação Orçamentária nº 08.01.123620010.2.023.3390.39.00.00 – SEMECT/FME - Empenho nº 233/2022, no valor de R\$ 377.643,20 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), e saldo, referente à supressão descrita na Cláusula Primeira deste Termo, do Empenho nº 84/2022, devendo ser solicitado complemento em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.05.29.001 celebrado em 29 (vinte e nove) de maio de 2019.

Silva Jardim, 14 de outubro de 2022.

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes

SEMECT/FME

Mat.: 2902/3

ESX TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Contratada



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **GÊNERO ALIMENTÍCIO Nº 054/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a adesão da Ata de Registro de Preço nº 55/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 28/2022 - FMS, Processo Administrativo nº 2387/2021, referente a aquisição de gênero alimentício para uso no consumo de servidores da SEMSMA

DO PREÇO, PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 4.832,64 (quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 22.01.041220001.2.001.3390.30.00.00 – SEMSMA – Empenho n.º 000676/2022.

Silva Jardim 10 de outubro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

GRACIL DE ARAÚJO QUINTANILHA
SEMSMA
Mat.: 1823/6
CONTRATADA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **J&W TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da **Ata de Registro de Preço nº 71/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 45/2022 – SEMOB, Processo Administrativo 4212/2022**, referente a prestações de serviços de locação de ônibus e micro-ônibus para transporte gratuito de passageiros nas linhas municipais, incluindo motorista e combustível.

DO PREÇO, PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a **execução dos serviços**, a importância de **R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 07.01.041220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMOB - Empenho 000649/2022 no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), devendo a SEMTRAN acompanhar o saldo e no momento oportuno, solicitar o complemento necessário para atender ao término do contrato.

Silva Jardim, 26 de setembro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Roberta da Silva Fernandes
Secretária Interina de Obras
SEMOB
Mat.3202/6

J & W TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA



CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 88/2022, **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 50/2022 –SEMTICC/SEMEL, Processo Administrativo nº 447/2022**, referente a prestação de serviços de serviço de arbitragem para modalidades diversas, com finalidade de atender as atividades desenvolvidas e realizadas pela Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer.

DO PREÇO, PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a **execução dos serviços**, a importância de **R\$ 23.866,58 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº.09.01.278120016.2.033.3390.39.00.00 - SEMTICC – Empenho nº 000681/2022.

Silva Jardim, 07 de outubro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

Felippe Mattos Monteiro
Secretário Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura.
Mat. 8064/0



SEÇÃO II - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022 – SEMAD

No dia 21 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS**, com sede na Avenida Martinho de Almeida, nº 100, Loja F, Mangueirinha – Rio Bonito/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10412.608/0001-87, neste ato representada pelo Sr. Leandro de Oliveira Cardoso, portador do documento de identidade nº. 20.760.356-4 órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF nº. 126.853.527-32, para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E CONCLUSÃO DE CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando preencher novos cargos e vagas efetivas, bem como preenchimento de postos de trabalhos temporários. – pelo Menor Preço por Lote, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **67/2022** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº **8167/2022- SEMAD regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. ESTIMADA DE CERTAMES A SEREM REALIZADOS	PR. UNIT. DAS INSCRIÇÃO POR CERTAME
1	LOTE 1 - CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS			
1.1	Cargos de Ensino Superior de Magistério	certame	1	R\$ 93,00
1.2	Cargos de Ensino Superior em Geral	certame	1	R\$ 93,00
1.3	Cargos de Ensino Médio em Geral	certame	1	R\$ 80,00
1.4	Cargos do Ensino Fundamental em Geral	certame	1	R\$ 52,00
TOTAL DO LOTE 1				R\$ 318,00
2	LOTE 2 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM INSCRIÇÃO REMUNERADA			
2.1	Nível de Ensino Superior de Magistério	certame	5	R\$ 55,00
2.2	Nível de Ensino Superior em Geral	certame	5	R\$ 55,00
2.3	Nível de Ensino Médio em Geral	certame	5	R\$ 45,00
2.4	Nível de Ensino Fundamental em Geral	certame	5	R\$ 35,00
TOTAL DO LOTE 2				R\$ 950,00
3	LOTE 3 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM INSCRIÇÃO GRATUITA			
3.1	Nível de Ensino Superior do Magistério	certame	5	R\$ 55,00
3.2	Nível de Ensino Superior em Geral	certame	5	R\$ 55,00
3.3	Nível de Ensino Médio em Geral	certame	5	R\$ 45,00
3.4	Nível de Ensino Fundamental em Geral	certame	5	R\$ 35,00
TOTAL DO LOTE 3				R\$ 950,00
VALOR TOTAL DOS LOTES				R\$ 2.218,00



1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – A **SEMAD**, respeitada a ordem de registro, selecionará as prestadoras de serviço para as quais serão emitidos os pedidos, quando necessário.

1.2 – A prestadora de serviço convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas no edital. Neste caso, a **SEMAD** convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de execução: O local da execução será preferencialmente o Município de Silva Jardim, podendo a realização das provas ocorrer em outros Municípios mediante eventuais necessidades baseadas, principalmente, na quantidade de inscritos.

1.4 – Prazo de execução: Após assinatura do Contrato segundo as cláusulas que regulamentam o mesmo, ou diante de Ordem de Serviço.

1.5 – Forma de Execução: Conforme termo de Referência

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão a **SEMAD**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 8167/2022 – SEMAD** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a **SEMAD** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassem a competência dos fiscais da **SEMAD**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a **SEMAD** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da **SEMAD** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a **SEMAD** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Hugo Thiengop Kreisler
SEMAD
Gestor
Mat.5579/4

INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS
Empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022 – FUMTUR

No dia 21 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida João Caetano, nº. 01 – Praça Cruzeiro – Rio Bonito/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.743.725/0001-40, neste ato representada pela Sr.^a Luana Pio Borges Peixoto Ribeiro, portador do documento de identidade nº. 26.410.469-6 órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF nº. 139.358.397-07 e pelo Sr. Diogo Fonseca Ribeiro Peixoto, portador do documento de identidade nº. 24.228.911-4 órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF nº 128.796.487-77, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, TENDA, PALCO E OUTROS, para atender ao calendário de Eventos deste Município** – pelo **Menor Preço por Lote**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 64/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº **815/2022-FUMTUR** regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Item	Especificação	Unid.	Quant. estimada	Valor Unit.	V. Total
LOTE 02 (PISOS)					
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARPETE , Descrição: Locação com colocação e retirada de carpete para piso, nas cores: cinza, preto, verde, azul, amarelo, vermelho e laranja, com 3mm de espessura.	M²/dia	800	R\$ 12,50	R\$ 10.000,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Piso metálico em estrutura tubular padrão, tubo com diâmetro de 1 1/2" paredes de 3mm, com altura de até 2,0m, constituído de metalon e revestido de compensado naval de 18mm.	M²/dia	800	R\$ 37,50	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 40.000,00
LOTE 06 (BANHEIROS QUÍMICOS)					
21	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos contendo vaso sanitário e mictório; com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisa, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado. Placas nas portas indicando masculino ou feminino. Esgotamento através de equipamento a vácuo e higienização com produto biodegradável. - sendo feitas 01 (uma) limpeza diária durante o período de utilização.	unid/dia	100	R\$ 262,00	R\$ 26.200,00
22	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (PNE - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos contendo vaso sanitário; com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisa, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado. Placas nas portas indicando masculino ou feminino. Esgotamento através de equipamento a vácuo e higienização com produto	unid/dia	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00



	biodegradável. - sendo feitas 01 (uma) limpeza diária durante o período de utilização.				
VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$ 33.200,00
LOTE 07 (CADEIRAS E MESAS)					
23	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS INDIVIDUAIS , Descrição: Serviço de Locação de Cadeiras Individuais, feita de resina de alta resistência, na cor branca, dentro dos padrões e especificações aceitos pelos órgãos controladores do mercado.	unid/dia	8.000	R\$ 5,38	R\$ 43.040,00
24	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS , Descrição: Serviço de Locação de Mesa para 04 (quatro) lugares, feita em resina de alta resistência, na cor branca, dentro dos padrões e especificações aceitos pelos órgãos controladores do mercado.	unid/dia	2.000	R\$ 11,92	R\$ 23.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07					R\$ 66.880,00
LOTE 10 (MINI TRIO)					
36	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MINI-TRIO . Descrição: Locação, com instalação, operação de Mini-Trio elétrico contendo: 01 mesas de som digital de 64 canais (exemplo de modelo: LS9 ou M7 Yamaha similar), 01 P. A. de 16 "LINE ARRAY" ou similar, contendo 8 caixas de subgrave, sendo 04 caixas por lado com 02 alto falantes de 18'cada, 8 caixas de médio grave modelo "line array" ou similar, sendo 04 caixas por lado com 02 alto falantes de 18' cada, 8 caixas de médio grave modelo "line array" ou similar, sendo 04 caixas por lado com 02 alto falantes de 08' e driver "line array" ou similar, amplificação necessária para o sistema, periféricos, microfonação com fio e sem fio completa de acordo com os riders, sistema de monitor com 4 fones de ouvido (exemplo porta pro ou similar) e 06 caixas com 02 alto falantes e driver (exemplo SM 222 ou SM 400 ou similar).	Unid/dia	10	R\$ 6.630,00	R\$ 66.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10					R\$ 66.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 206.380,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – O **FUMTUR**, respeitada a ordem de registro, selecionará as prestadoras de serviço para as quais serão emitidos os pedidos, quando necessário.

1.2 – A prestadora de serviço convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas no edital. Neste caso, o **FUMTUR** convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de execução**: Conforme indicação da **SEMTICC/FUMTUR**.

1.4 – **Prazo de execução**: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou emissão da Nota de Empenho, mediante requisição previamente solicitada pela **SEMTICC** com a descrição, especificação e determinação do prazo.

17.5- **Forma de Execução**: Conforme indicado pela **SEMTICC/FUMTUR**.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a



SEMTIC/FUMTUR, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 815/2022– FUMTUR** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FUMTUR** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassem a competência dos fiscais do **FUMTUR** deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FUMTUR** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FUMTUR** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FUMTUR** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

SEMTICC/FUMTUR

GESTOR

Mat. 8064/0

UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA

Empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022 – FUMTUR

No dia 11 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **J J PEREIRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ME**, com sede na Avenida Acadêmico Paulo Sergio de Carvalho Vasconcellos, nº 372, Loja – Granja dos Cavaleiros - Macaé/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.707.880/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Flavio Farias Pereira, portador do documento de identidade nº. 010964055-7 órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF nº. 074.925.997-30, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, TENDA, PALCO E OUTROS, para atender ao calendário de Eventos deste Município** – pelo **Menor Preço por Lote**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 64/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº **815/2022-FUMTUR** regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Item	Especificação	Unid.	Quant. estimada	Valor Unit.	V. Total
LOTE 02 (PISOS)					
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARPETE , Descrição: Locação com colocação e retirada de carpete para piso, nas cores: cinza, preto, verde, azul, amarelo, vermelho e laranja, com 3mm de espessura.	M²/dia	800	R\$ 12,50	R\$ 10.000,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Piso metálico em estrutura tubular padrão, tubo com diâmetro de 1 1/2" paredes de 3mm, com altura de até 2,0m, constituído de metalon e revestido de compensado naval de 18mm.	M²/dia	800	R\$ 37,50	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 40.000,00
LOTE 06 (BANHEIROS QUÍMICOS)					
21	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos contendo vaso sanitário e mictório; com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisa, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado. Placas nas portas indicando masculino ou feminino. Esgotamento através de equipamento a vácuo e higienização com produto biodegradável. - sendo feitas 01 (uma) limpeza diária durante o período de utilização.	unid/dia	100	R\$ 262,00	R\$ 26.200,00

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 260

25 de Outubro de 2022

22	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (PNE - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos contendo vaso sanitário; com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisa, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado. Placas nas portas indicando masculino ou feminino. Esgotamento através de equipamento a vácuo e higienização com produto biodegradável. - sendo feitas 01 (uma) limpeza diária durante o período de utilização.	unid/dia	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$ 33.200,00
LOTE 07 (CADEIRAS E MESAS)					
23	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS INDIVIDUAIS , Descrição: Serviço de Locação de Cadeiras Individuais, feita de resina de alta resistência, na cor branca, dentro dos padrões e especificações aceitos pelos órgãos controladores do mercado.	unid/dia	8.000	R\$ 5,38	R\$ 43.040,00
24	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS , Descrição: Serviço de Locação de Mesa para 04 (quatro) lugares, feita em resina de alta resistência, na cor branca, dentro dos padrões e especificações aceitos pelos órgãos controladores do mercado.	unid/dia	2.000	R\$ 11,92	R\$ 23.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07					R\$ 66.880,00
LOTE 10 (MINI TRIO)					
36	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MINI-TRIO . Descrição: Locação, com instalação, operação de Mini-Trio elétrico contendo: 01 mesas de som digital de 64 canais (exemplo de modelo: LS9 ou M7 Yamaha similar), 01 P. A. de 16 "LINE ARRAY" ou similar, contendo 8 caixas de subgrave, sendo 04 caixas por lado com 02 alto falantes de 18" cada, 8 caixas de médio grave modelo "line array" ou similar, sendo 04 caixas por lado com 02 alto falantes de 18" cada, 8 caixas de médio grave modelo "line array" ou similar, sendo 04 caixas por lado com 02 alto falantes de 08" e driver "line array" ou similar, amplificação necessária para o sistema, periféricos, microfonação com fio e sem fio completa de acordo com os riders, sistema de monitor com 4 fones de ouvido (exemplo porta pro ou similar) e 06 caixas com 02 alto falantes e driver (exemplo SM 222 ou SM 400 ou similar).	Unid/dia	10	R\$ 6.630,00	R\$ 66.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10					R\$ 66.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 206.380,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – O FUMTUR, respeitada a ordem de registro, selecionará as prestadoras de serviço para as quais serão emitidos os pedidos, quando necessário.

1.2 – A prestadora de serviço convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de



Preços estará sujeita às sanções previstas no edital. Neste caso, o **FUMTUR** convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de execução:** Conforme indicação da **SEMTICC/FUMTUR**.

1.4 – **Prazo de execução:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou emissão da Nota de Empenho, mediante requisição previamente solicitada pela **SEMTICC** com a descrição, especificação e determinação do prazo.

17.5- **Forma de Execução:** Conforme indicado pela SEMTICC/FUMTUR

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a **SEMTICC/FUMTUR**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 815/2022– FUMTUR** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FUMTUR** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassem a competência dos fiscais do **FUMTUR** deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FUMTUR** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FUMTUR** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FUMTUR** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
SEMTICC/FUMTUR
GESTOR
Mat. 8064/0

J J PEREIRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ME
Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022 – FUMTUR

No dia 11 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **TENDAS CARIOCAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com sede na Rodovia BR 101, s/nº Galpão D, KM 207 – Condomínio Industrial – Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.394.765/0001-77, neste ato representada pela Sr.^a Francisca Suely Romano dos Santos, portadora do documento de identidade nº. 10.763.150-9 órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF nº.073.543.527-80, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, TENDA, PALCO E OUTROS, para atender ao calendário de Eventos deste Município – pelo Menor Preço por Lote**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 64/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº **815/2022-FUMTUR** regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Item	Especificação	Unid.	Quant. estimada	Valor Unit.	V. Total
LOTE 01 (TENDA)					
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 3,00X3,00M (PIRAMIDAL OU SIMILAR) , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2”), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada.	unid/dia	50	R\$ 382,08	R\$ 19.104,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 3,00X3,00M (PIRAMIDAL OU SIMILAR) COM BALCÃO, SAIA , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2”), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. BALCÃO confeccionado em metalon 20x20cm galvanizado na espessuras de chapa 1,20 em solda MIG, com suporte, chapa de ferro medindo 3,00m x 0,30m. SAIA em Lona Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas.	unid/dia	100	R\$ 421,51	R\$ 42.151,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 5,00X5,00M (PIRAMIDAL OU SIMILAR) , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 5,00m de largura por 5,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2”), com altura de 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA	unid/dia	30	R\$ 537,30	R\$ 16.119,00

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 260

25 de Outubro de 2022

	Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada.				
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 10,00X10,00M (PIRAMIDAL OU SIMILAR) , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 10,00m de largura por 10,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de 3/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada.	unid/dia	50	R\$ 1.271,52	R\$ 63.576,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 140.950,00
LOTE 03 (PALCOS)					
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 4X4M : Descrição: Prestação de Serviço em Locação, com montagem e desmontagem de Palco com cobertura medindo 4x4 - com área total de 16m², cobertura piramidal 4x4. Lona branca laminado pvc calantrado com reforço de poliéster impermeável com black out solar de alta resistência, piso em chapa de compensado naval de 20mm, com dimensões de 2,2x1,6m com cantoneira de ferro, travamento tipo mão francesa, pés em estrutura tubular "industrial de 3" e "2,5" na chapa de 14" e sapatas 15x15 com altura regulável de 1,20m a 2,00m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,20 de largura.	unid/dia	20	R\$ 3.232,84	R\$ 64.656,80
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 6X6M : Descrição: Prestação de Serviço em Locação, com montagem e desmontagem de Palco com cobertura medindo 6x6 - com área total de 36m², cobertura piramidal 6x6. Lona branca laminado pvc calantrado com reforço de poliéster impermeável com black out solar de alta resistência, piso em chapa de compensado naval de 20mm, com dimensões de 2,2x1,6m com cantoneira de ferro, travamento tipo mão francesa, pés em estruturas tubular "industrial de 3" e "2,5" na chapa de 14" e sapatas 15x15 com altura regulável de 1,20m a 2,00m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,20 de largura.	unid/dia	20	R\$ 4.672,31	R\$ 93.446,20
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 08X06M : Descrição: Prestação de Serviço em Locação, com montagem e desmontagem de Palco com cobertura medindo 08x06 - com área total de 48m², cobertura formato duas águas em treliça P30. Lona branca laminado pvc calantrado com reforço de poliéster impermeável com black out solar de alta resistência, piso em chapa de compensado naval de 20mm, com dimensões de 2,2x1,6m com cantoneira de ferro, travamento tipo mão francesa, pés em estruturas tubular "industrial de 3" e "2,5" na chapa de 14" e sapatas 15x15 com altura regulável de 1,20m a 2,00m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,20 de largura.	Unid/dia	20	R\$ 6.703,19	R\$ 134.063,80
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 10X08M : Descrição: Prestação de Serviço em Locação, com montagem e desmontagem de Palco com cobertura medindo 10x08 - com área total de 80m², cobertura formato duas águas em treliça P30. Lona branca laminado pvc calantrado com reforço de poliéster impermeável com black out solar de alta resistência, piso em chapa de compensado naval de 20mm, com dimensões de 2,2x1,6m com cantoneira de ferro, travamento tipo mão francesa, pés em estruturas tubular "industrial de 3" e "2,5" na chapa de 14" e sapatas 15x15 com altura regulável de 1,20m a 2,00m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,20 de largura.	Unid/dia	10	R\$ 8.302,53	R\$ 83.025,30
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 14X10M : Descrição: Prestação de	Unid/dia	10	R\$	R\$



	Serviço em Locação, com montagem e desmontagem de Palco com cobertura medindo 14x10 - com área total de 140m ² , cobertura formato duas águas. Lona branca laminado pvc calantrado com reforço de poliéster impermeável com black out solar de alta resistência, piso em chapa de compensado naval de 20mm, com dimensões de 2,2x1,6m com cantoneira de ferro, travamento tipo mão francesa, pés em estruturas tubular "industrial de 3" e "2,5" na chapa de 14" e sapatas 15x15 com altura regulável de 1,20m a 2,00m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,20 de largura.			10.758,25	107.582,50
12	HOUSE MIX 04X04: Descrição: House Mix composta por tenda piramidal 04x04 e 12m ² de Piso Praticável com guarda corpo e escada de acesso.	Unid/dia	20	R\$ 1.818,72	R\$ 36.374,40
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TORRE FLY. Descrição: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Torre fly pa com estrutura de alumínio de p30 com altura 10m e 2m de largura" treliçado com sapatas para ajuste de nível e quatro talhas, com capacidade de carga até 2toneladas.	Unid/dia	40	R\$ 1.437,63	R\$ 57.505,20
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TORRE DE PA 6M. Descrição: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Torre de delay com formato pé de galinha com 6m de altura em estrutura p30	Unid/dia	20	R\$ 1.162,29	R\$ 23.245,80
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 599.900,00
LOTE 05 (ARQUIBANCADAS – FECHAMENTO E TRELIÇAS					
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS COM 4 DEGRAUS, descrição: locação com montagem e desmontagem de módulos de arquibancada, contendo 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, começando do chão ou com altura de 1,20 metros do nível do chão, estrutura metálica tubular em ferro galvanizado com parede grossa, travamento em x, com corrimão e parapeito de no mínimo 1,10 metros de altura, escada de acesso, piso em compensado naval com chapa de 15 mm de espessura, assentos com 50 cm de largura em compensado naval de 15 mm, montagem de acordo com capacidade dimensionada por platéia a razão de m ² por pessoa.	Metro Linear/Dia	100	R\$ 378,00	R\$ 37.800,00
18	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADE DISCIPLINADORA, Descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de grades disciplinadoras em estruturas metálicas em ferro tubular galvanizado de ¾ de polegada com altura de 1,20 m x 2,50 m de largura.	Unid/dia	500	R\$ 74,14	R\$ 37.070,00
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, Descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de fechamento em estruturas metálicas c/ revestimento em chapas de alumínio com altura de 2,00 m x 2,00 m de largura – montagem interligando as peças com encaixes de segurança.	Metro Linear/Dia	200	R\$ 46,95	R\$ 9.390,00
20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA METÁLICA Q30, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de peças de estrutura metálica Construídas em tubo de duraluminio de 1" (uma polegada) soldados com soldas lisas especiais em formato treliçado com módulos nas medidas 0,30x0,30 com comprimento de 0,50m, 1,00m, 1,50m, 2,00m, 2,50m, 3,00m e 5,00m montados para atender a estruturas de diversos tamanhos de pórticos, portais, sustentações de painéis, etc.	Metro Linear/Dia	800	R\$ 57,05	R\$ 45.640,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 129.900,00
VALOR					R\$



TOTAL	870.750,00
-------	------------

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – O **FUMTUR**, respeitada a ordem de registro, selecionará as prestadoras de serviço para as quais serão emitidos os pedidos, quando necessário.

1.2 – A prestadora de serviço convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas no edital. Neste caso, o **FUMTUR** convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de execução:** Conforme indicação da **SEMTICC/FUMTUR**.

1.4 – **Prazo de execução:** A partir da **assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou emissão da Nota de Empenho**, mediante requisição previamente solicitada pela **SEMTICC** com a descrição, especificação e determinação do prazo.

17.5- **Forma de Execução:** Conforme indicado pela SEMTICC/FUMTUR.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a **SEMTICC/FUMTUR**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 815/2022– FUMTUR** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FUMTUR** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do **FUMTUR** deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FUMTUR** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FUMTUR** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FUMTUR** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
SEMTICC/FUMTUR
GESTOR
Mat. 8064/0

TENDAS CARIOCAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Empresa



SEÇÃO III - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2498

DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	CÓD.	VALOR
06.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMFA	289	R\$ 10.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSA	1094	R\$ 350.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMSP	2669	R\$ 220.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 11 de outubro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2498

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 09/2022
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021			ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
	MÊS	ACUMULADO		MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.894.619,54	2.894.619,54		5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	3.273.772,26	6.168.391,80		4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	3.932.476,81	10.100.868,61		5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	1.687.213,58	11.788.082,19		9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	4.848.820,44	16.636.902,63		11.908.784,98	36.740.804,41
JUNHO	4.735.194,16	21.372.096,79		9.693.363,88	46.434.168,29
JULHO	4.920.695,69	26.292.792,48		9.709.697,73	56.143.866,02
AGOSTO	4.829.493,24	31.122.285,72		20.545.517,12	76.689.383,14
SETEMBRO	5.466.130,66	36.588.416,38		11.084.128,49	87.773.511,63
OUTUBRO	5.234.741,17	41.823.157,55			87.773.511,63
NOVEMBRO	4.630.662,08	46.453.819,63			87.773.511,63
DEZEMBRO	5.438.770,18	51.892.589,81			87.773.511,63
TOTAL		51.892.589,81			87.773.511,63
ARRECADADO DO 1º Período de 2021:		36.588.416,38			
ARRECADADO DO 2º Período de 2021:		15.304.173,43			
ARRECADADO DO 1º Período de 2022:		87.773.511,63			

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2022}}{1^\circ \text{ Período de 2021}} \times 100 = \frac{87.773.511,63}{36.588.416,38} \times 100 = 239,894\%$$

$$r = 239,894\% - 100 = 139,89\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	139,894%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	15.304.173,43 X 139,894% = 21.409.620,38
Valor do 2º Período/2021	15.304.173,43
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	21.409.620,38
Total Estimado - 2º Período/2022	36.713.793,81

RECEITA PREVISTA PARA 2022	59.021.500,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	87.773.511,63
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	36.713.793,81
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	65.465.805,44
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	32.776.000,00
	DECRETO Nº 2430 2.195.000,00
	DECRETO Nº 2437 5.070.000,00
	DECRETO Nº 2443 3.620.000,00
	DECRETO Nº 2449 250.000,00
	DECRETO Nº 2454 2.390.000,00
	DECRETO Nº 2458 2.585.000,00
	DECRETO Nº 2464 2.050.000,00
	DECRETO Nº 2470 1.060.000,00
	DECRETO Nº 2473 2.276.000,00
	DECRETO Nº 2478 4.214.000,00
	DECRETO Nº 2486 7.066.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	32.689.805,44
---------------------------	---------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2502

DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 471.000,00 (Quatrocentos e setenta e um mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	113	SEMECT	2945	R\$ 150.000,00
08.01.12.361.0008.1.132.000	4.4.90.51	113	SEMECT	2986	R\$ 321.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de outubro de 2022.

MARCOS JOÃO SOARES
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2502

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 09/2022
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021			ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
	MÊS	ACUMULADO		MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00		0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00		1.548.635,12	1.548.635,12
MARÇO	202.558,59	202.558,59		895.250,73	2.443.885,85
ABRIL	108.122,49	310.681,08		1.480.988,52	3.924.874,37
MAIO	140.042,29	450.723,37		1.909.947,60	5.834.821,97
JUNHO	121.166,89	571.890,26		1.594.188,92	7.429.010,89
JULHO	79.616,61	651.506,87		2.519.582,29	9.948.593,18
AGOSTO	120.226,37	771.733,24		5.712.401,08	15.660.994,26
SETEMBRO	0,00	771.733,24		2.746.619,64	18.407.613,90
OUTUBRO	121.047,75	892.780,99			18.407.613,90
NOVEMBRO	1.130.752,28	2.023.533,27			18.407.613,90
DEZEMBRO	43.757,57	2.067.290,84			18.407.613,90
TOTAL		2.067.290,84			18.407.613,90

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 771.733,24
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 1.295.557,60
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 18.407.613,90

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{18.407.613,90}{771.733,24} \times 100 = 2385,230\%$$

$$r = 2385,230\% - 100 = 2285,23\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	2285,230%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	1.295.557,60 X 2285,230% =	29.606.470,94
Valor do 2º Período/2021	1.295.557,60	
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	29.606.470,94	
Total Estimado - 2º Período/2022	30.902.028,54	

RECEITA PREVISTA PARA 2022 903.000,00

MENOS:

1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	18.407.613,90
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	30.902.028,54

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO 48.406.642,44

3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO

4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO 14.492.000,00

DECRETO Nº 2462	2.760.000,00
DECRETO Nº 2468	120.000,00
DECRETO Nº 2474	400.000,00
DECRETO Nº 2475	4.000.000,00
DECRETO Nº 2482	1.500.000,00
DECRETO Nº 2488	1.190.000,00
DECRETO Nº 2495	1.000.000,00
DECRETO Nº 2499	3.522.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL 33.914.642,44

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Marcos João Soares
Prefeito em Exercício



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2503

DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	CÓD.	VALOR
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMTGPS	2185	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 21 de outubro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2503

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 09/2022
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021			ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
	MÊS	ACUMULADO		MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.894.619,54	2.894.619,54		5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	3.273.772,26	6.168.391,80		4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	3.932.476,81	10.100.868,61		5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	1.687.213,58	11.788.082,19		9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	4.848.820,44	16.636.902,63		11.908.784,98	36.740.804,41
JUNHO	4.735.194,16	21.372.096,79		9.693.363,88	46.434.168,29
JULHO	4.920.695,69	26.292.792,48		9.709.697,73	56.143.866,02
AGOSTO	4.829.493,24	31.122.285,72		20.545.517,12	76.689.383,14
SETEMBRO	5.466.130,66	36.588.416,38		11.084.128,49	87.773.511,63
OUTUBRO	5.234.741,17	41.823.157,55			87.773.511,63
NOVEMBRO	4.630.662,08	46.453.819,63			87.773.511,63
DEZEMBRO	5.438.770,18	51.892.589,81			87.773.511,63
TOTAL		51.892.589,81			87.773.511,63

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 36.588.416,38
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 15.304.173,43
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 87.773.511,63

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2022}}{1^\circ \text{ Período de 2021}} \times 100 = \frac{87.773.511,63}{36.588.416,38} \times 100 = 239,894\%$$

$$r = 239,894\% - 100 = 139,89\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	139,894%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	15.304.173,43 X139,894% =	21.409.620,38
Valor do 2º Período/2021	15.304.173,43	
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	21.409.620,38	
Total Estimado - 2º Período/2022	36.713.793,81	

RECEITA PREVISTA PARA 2022	59.021.500,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	87.773.511,63
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	36.713.793,81
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	65.465.805,44
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	33.356.000,00
DECRETO Nº 2430	2.195.000,00
DECRETO Nº 2437	5.070.000,00
DECRETO Nº 2443	3.620.000,00
DECRETO Nº 2449	250.000,00
DECRETO Nº 2454	2.390.000,00
DECRETO Nº 2458	2.585.000,00
DECRETO Nº 2464	2.050.000,00
DECRETO Nº 2470	1.060.000,00
DECRETO Nº 2473	2.276.000,00
DECRETO Nº 2478	4.214.000,00
DECRETO Nº 2486	7.066.000,00
DECRETO Nº 2498	580.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL **32.109.805,44**

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete da Prefeita

Praça Amaral Peixoto nº 46 , Centro, Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 2504 / 2022

DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA.

A Prefeita Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao "Servidor Público Municipal", nos termos do art. 223 da Lei Complementar Municipal nº 17/98, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando que o dia 02 de novembro (terça-feira) é feriado nacional dedicado a Finados;

Considerando a proximidade das datas de feriados;

Considerando ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos Municipais, agrupar as referidas datas.

DECRETA:

Art.1º - Fica transferido o feriado do dia 28 de outubro do corrente ano, alusivo ao Dia do Servidor Público, para o dia 31 de outubro de 2022.

Art.2º - Fica considerado facultativo, o ponto dos servidores municipais no dia 1 de novembro de 2022, à exceção dos serviços considerados essenciais nas áreas de Saúde, Segurança, Obras, Limpeza Pública e Licitações.

Art. 3º - Fica considerado facultativo, o ponto dos servidores municipais no dia 14 de novembro de 2022, à exceção dos serviços considerados essenciais nas áreas de Saúde, Segurança, Obras e Limpeza Pública.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de outubro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2505

DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$4.569.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	209	IPSJ	2851	R\$ 145.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.01	112	IPSJ	2905	R\$ 610.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.01	209	IPSJ	2908	R\$ 3.428.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.03	209	IPSJ	2913	R\$ 385.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.3.90.08	209	IPSJ	2917	R\$ 1.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.272.0017.0.015.000	3.1.91.92	112	SEMECT/FME	513	R\$ 250.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	112	SEMECT/FME	538	R\$ 360.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	209	IPSJ	2858	R\$ 100.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	4.4.90.51	209	IPSJ	2895	R\$ 45.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	209	IPSJ	2897	R\$ 1.000,00
40.01.99.997.9999.9.997.000	9.9.99.99.97	209	IPSJ	2919	R\$ 3.813.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de outubro 2022.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete da Prefeita

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 2510 /2022

DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM – REFIS / 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando dispositivo fixado pelo Art. 14, da lei nº 1.836 de 30 de junho de 2022, bem como justificativas elencadas no Processo Administrativo nº 12.470/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência da Lei nº 1.836 de 30 de junho de 2022, que institui o Programa Municipal de Incentivo à Recuperação Fiscal do Município de Silva Jardim – REFIS / 2022, pelo período compreendido entre o dia 27 de outubro e 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2022.

Silva Jardim, 25 de outubro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



SEÇÃO IV - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: semtransj@outlook.com

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

O Subsecretário Municipal de Transporte, designa o Servidor Elizeu das Graças Lage matrícula 4352/4, para o encargo de FISCAL a fim de garantir a boa execução de todos os contratos 015/2022 e 047/2022 desta Subsecretaria, na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento da contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 14 de Setembro de 2022.


Carlos R. S. Nunes Júnior
Subsecretário Municipal de Transporte
Matrícula 3156/9



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 105 /2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito a portaria nº 102 de setembro de 2022, onde designou os servidores: **Isabelle Braga Ribeiro Cruz Santiago**, – Representante Interveniente e Presidente da Comissão, **Márcia C. Alves dos Santos** – Representante da Comissão Técnica, **Andréa Christina Sodrê Leite**, Representante do Conselho Municipal de Saúde, **Daniele Moura Alcântara**, Representante da Comissão Técnica. Para compor a comissão de acompanhamento e avaliação do contrato – Termo de Credenciamento nº 01/2017 das Próteses dentárias, junto ao representante conveniado, **Jorge Adolfo Wakoff Pereira**, a partir desta data.

REGISTAR-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 07 de outubro de 2022.



Ibson Carvalho Dames Junior
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social
Portaria nº 458/2022



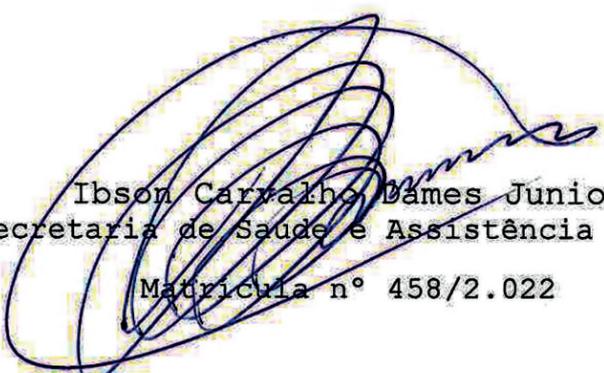
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO o servidor ADELAIR BASTOS DAS CHAGAD, mat.689/0, inscrito no CPF nº 924.301.717-91, Coordenador do Setor de Transporte, para ser fiscal do contrato nº 032/2022, em favor da empresa MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.480.727/0001-98.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 21 de outubro de 2022.


Ibson Carvalho Dames Junior
Secretaria de Saúde e Assistência Social
Matrícula nº 458/2.022



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

Prefeitura Mun. de Silva Jardim
Processo: 10101
Rubrica: GS FLS 179

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022 – FMS
PROCESSO Nº 1101/2022

Objeto: A aquisição de Pallet para atender as necessidades dos setores de Almoxarifado e Farmácia da SEMSA.

Conforme parecer favorável da CGM às fls 178, HOMOLOGO e AUTORIZO a emissão da nota de empenho, para fazer face a aquisição de Pallet para atender as necessidades dos setores de Almoxarifado e Farmácia da SEMSA, em favor da Empresa; EDS LEONY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, no valor de R\$ 6.160,00 (Seis mil, cento e sessenta reais); vide mapa de lance constante no processo em tela.

Silva Jardim, 20 de outubro de 2022.


Ibson Carvalho Dames Junior
Secretário de Saúde e Assistência social
Portaria nº 458/2.022



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2022 – FMS
PROCESSO N° 3157/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia respiratória, para atender aos paciente internados e em observação na PMAM/UPA/POLO DE SÍNDROME GRIPAL E INTERNAÇÃO COVID .

Conforme parecer favorável da CGM às fls 168, HOMOLOGO e AUTORIZO a emissão da nota de empenho, para fazer face a Aquisição de equipamentos de fisioterapia respiratória, para atender aos paciente internados e em observação na PMAM/UPA/POLO DE SÍNDROME GRIPAL E INTERNAÇÃO COVID, em favor das Empresas; WS COMÉRCIO E VAREJISTA LTDA, no valor de R\$ 12.970,00 (Doze mil, novecentos e setenta reais); vide mapa de lance constante no processo em tela.

Silva Jardim, 21 de outubro de 2022.


Ibson Carvalho Dames Junior
Secretário de Saúde e Assistência social
Portaria n° 458/2.022



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 79/2022 – SEMGAB

Fica adiado **SINE DIE o PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 79/2022**. Cujo objeto é: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Computadores e Periféricos, por motivo de ajuste no Edital. Informações: Endereço acima ou através do e-mail pmsj.licitacao@gmail.com
Horário de atendimento: **09:30 às 16:30 horas**

Silva Jardim, 24 de outubro de 2022.

Raquel Luz da Silva
Pregoeira

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax. (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

DECISÃO

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 5589/2022

Beneficiária – Rafaela de Moraes P. Leite
Matrícula: 2748-0

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, dou por aprovada a Prestação de Contas apresentada pela servidora Rafaela de Moraes P. Leite, referente ao Procedimento Administrativo nº 5589/2022.

Silva Jardim, 24 de outubro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000
Tel: (22) 2668-1705 - E-mail: semthps@gmail.com

PORTARIA 13/2022

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, no uso de sua atribuição que lhes são conferidas por Lei, Resolve: designar a Servidora **Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira, matrícula 7849-2** como Gestora da Ata de Registro de Preços nº 73/2022, Pregão presencial nº 38/2022, para eventual aquisição de Cestas Básicas da empresa **MEGA MIX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, sob CNPJ/MF: 09.480.727/0001/98 a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento de contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços, **a partir do dia 03/10/2022.**

Torna-se sem efeito a portaria 06/2022.

Silva Jardim, 13 de outubro de 2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
Presidente do FMAS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Sec. Mun. de Trabalho, Habitação e Promoção Social

Rua: Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (022)2668-9422 - CNPJ 28.741.098/0001-57

Prefeitura Mun. de Silva Jardim
Processo nº 4814/22
Rubrica 028 Fls. 300

Processo nº 4814/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira, Secretária Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o Termo de Adjudicação do Pregão Presencial SRP nº 72/2022 – FMAS, do Processo Administrativo nº4814/22 à folha 295;

Considerando o Parecer favorável da Controladoria Geral, deste Município - (folha 299);

Resolve:

HOMOLOGAR a Licitação por Pregão Presencial através de Sistema de Registro de Preço nº 72/2022 – SMTHPS/FMAS em favor da empresa **ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, sob CNPJ: 09.480.727/0001-98, no valor global de R\$ 153.105,18 (cento e cinquenta e três mil, cento e cinco reais e dezoito centavos).

Silva Jardim, 06 de outubro de 2022.


Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
Presidente do FMAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(MODALIDADE CARONA)

ADESÃO Nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE, POR MEIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 9714/2022, ADERIU À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2022, ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 40/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ, CONFORME OS SEGUINTE DADOS:

- PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM – 951/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ;
- OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – PEÇAS E FERRAMENTAS PARA CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADERIDA - 50/2022
- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022
- PUBLICAÇÃO – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ – EDIÇÃO 321 DE 04/08/2022.
- DETENTORA DA ATA – TRATORCAN PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME – CNPJ 31.518.830/0001-39
- VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO: 04/08/2022 A 04/08/2023;
- DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 20/10/2022;
- VIGÊNCIA DA ADESÃO: 06 (SEIS) MESES;
- VALOR: R\$ 192.582,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

SILVA JARDIM, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 008/2022.

Ref.: Processo Administrativo nº 21893 de 04 (quatro) de fevereiro de 2022.

DO OBJETO — O presente termo de reconhecimento de dívida tem por objeto a liquidação e quitação das notas fiscais nº.43536, 41854, 42019, 44377, 46033, 47273, 48477, 49769, 44776, 43679, 43680, 43678, 45767, dos serviços executados nos períodos de dezembro de 2019 à junho de 2020, que versa a contratação de empresa especializada para locação de software, com instalação, conversão, implantação, treinamento e suporte técnico (200 horas), conforme processo administrativo nº. 1893 de 04 de fevereiro de 2020.

PROCESSO	DATA DA NOTA FISCAL	Nº DA NOTA FISCAL	PERÍODO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR DA NOTA FISCAL
1893/2020	31/01/2020	43536	JANEIRO/2020	LICENÇA USO DE SOFTWARE	R\$ 26.934,00
1893/2020	30/12/2019	41854	DEZEMBRO/2019	LICENÇA USO DE SOFTWARE	R\$ 26.934,00
1893/2020	30/12/2019	42019	DEZEMBRO/2019	SUORTE TECNICO	R\$ 425,00
1893/2020	12/02/2020	44377	FEVEREIRO/2020	SUORTE TECNICO	R\$ 250,00
1893/2020	31/03/2020	46033	MARÇO/2020	LICENÇA USO DE SOFTWARE	R\$ 26.934,00
1893/2020	30/04/2020	47273	ABRIL/2020	LICENÇA USO DE SOFTWARE	R\$ 26.934,00
1893/2020	29/05/2020	48477	MAIO/2020	LICENÇA USO DE SOFTWARE	R\$ 26.934,00
1893/2020	30/06/2020	49769	JUNHO/2020	LICENÇA USO DE SOFTWARE	R\$ 26.036,20
3337/2020	28/02/2020	44776	FEVEREIRO/2020	LICENÇA USO DE SOFTWARE	R\$ 26.934,00
1810/2020	31/01/2020	43679	JANEIRO/2020	SUORTE TECNICO	R\$ 876,00
1810/2020	31/01/2020	43680	JANEIRO/2020	SUORTE TECNICO	R\$ 827,00
1810/2020	31/01/2020	43678	JANEIRO/2020	SUORTE TECNICO	R\$ 788,50
3834/2020	23/03/2020	45767	MARÇO/2020	SUORTE TECNICO	R\$ 595,00
VALOR TOTAL					R\$ 191.401,70

DO VALOR — O valor global deste Termo é de **R\$ 191.401,70** (cento e noventa e um mil, quatrocentos e um reais e setenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa decorrente deste Termo de Reconhecimento de Dívida, correrá à conta da Dotação Orçamentária nº. 02.01.041220001.2.001.3390.92.00.00 - SEMGAB – Empenho nº. 623/2022.

Silva Jardim, 18 de outubro de 2022

Maira Branco Monteiro
Prefeita

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA
E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Hugo Thiengo Kreiscker
SEMAD
Mat. 5579/4



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax. (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57

DECISÃO

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 5006/2022

Beneficiária – Juliana Viviane de Abreu Carneiro
Matrícula: 3239/5

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, dou por aprovada a Prestação de Contas apresentada pela servidora Juliana Viviane de Abreu Carneiro, referente ao Procedimento Administrativo nº 5006/2022.

Silva Jardim, 24 de outubro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax. (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57

DECISÃO

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 5104/2022

Beneficiária – Bruna Cardoso Givigier
Matrícula: 6006-2

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, dou por aprovada a Prestação de Contas apresentada pela servidora Bruna Cardoso Givigier, referente ao Procedimento Administrativo nº 5104/2022.

Silva Jardim, 24 de outubro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita